



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 491 DE 23 DE ABRIL DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a ***Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES - UNIDADE DE SAÚDE POPULAR
PROATIVA	LAGES	UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES - UNIDADE DE SAÚDE SANTA CATARINA
PROATIVA	AURORA	UBS PREFEITO JOSE MATIAS NECKEL
REATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE DE SAÚDE ARAUCARIA
PROATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE DE SAÚDE NOVOS TEMPOS
PROATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE DE SAÚDE FLOR DE LIZ
REATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE DE SAÚDE ESTRELA BRILHANTE
REATIVA	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA
REATIVA	LAGES	HOSPITAL DE CLINICAS BERMIRO SAGGIORATTO - HCBS LAGES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

REATIVA	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBUDO CENTRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---------	---------------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 23 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária